



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 323 DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

Ementa: “Autoriza o Município de Porto Real a assinar Convênio com a PSA PEUGEOT CITROËN visando a ampliação do sistema de abastecimento de água, de interesse social.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a PSA PEUGOT CITROËN, visando a ampliação do sistema de abastecimento de água, mediante antecipação da tarifa.

Art 2º - Antes da assinatura do referido Convênio de que trata a presente Lei, conforme os ditames da Lei Federal nº 11.107/2005, o Chefe do Poder Executivo deverá encaminhar a minuta do Convênio, para apreciação e aprovação do Poder Legislativo Municipal¹

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE SERFIOTIS
Prefeito Municipal

¹ Artigo inserido através da Emenda Aditiva nº 001/08 de 13 de outubro de 2008.